



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 02/2023

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR, EMPRESAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDIMENTO

Matéria: Projeto de Lei n° 176/2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a constituição e estabelece normas gerais para funcionamento de Zonas de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia a serem organizadas na forma de Ambiente Regulatório Experimental no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Relatoria: Vereador Rogério Ramos

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria da Poder Executivo, que “Dispõe sobre a constituição e estabelece normas gerais para funcionamento de Zonas de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia a serem organizadas na forma de Ambiente Regulatório Experimental no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

O projeto de lei em tela vem como complemento a todas as legislações referentes ao desenvolvimento econômico e tecnológico no município, fazendo-se necessária a abertura do mercado para novas oportunidades e, com isso, uma visão mais abrangente do mercado atual, que é movido pela inovação e tecnologia.

II- PARECER JURÍDICO

Parecer n° 359/2023 – *manifestou-se pela viabilidade da aprovação.*

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa, salvo melhor juízo, que nada obsta sua tramitação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador Rogério Ramos

Relator

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

Presidente

Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola

Membro

